



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES/MG  
Praça do XX Aniversário, s/n.º, Centro, CEP 35.010-140  
Telefax (33) 3272-2454

### EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO N.º 01/2017

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

A 14.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Governador Valadares, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009 e pela Resolução PGJ n.º 42/2015, torna público que se acham abertas, no período de **28 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### 1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de estagiário de pós-graduação em Direito** existente na 14.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Governador Valadares, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

#### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais)** e auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,40 (sete reais e**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**quarenta centavos)** por dia de atividade efetivamente exercida, os quais serão pagos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

### 3. Dos requisitos para o início do estágio

O interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e **conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça**, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período matutino ou vespertino;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **28/11/2017 até o dia 01/12/2017**, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **14pjgv@mpmg.mp.br**, aos cuidados do Dr. Randal Bianchini Marins, promotor de Justiça, **informando necessariamente, sob pena de indeferimento da inscrição**:

- a) nome completo;
- b) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) instituição de ensino e curso em que está matriculado;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(33) 3272-2454** ou **(33) 3272-1958**.

### **5. Das disposições finais relativas às inscrições**

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ n.º 42/2015 ficarão à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, **Rua Marechal Floriano, s/n.º, Praça do XX Aniversário, Edifício do Fórum Local, sala 113**.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **6. Do processo de seleção**

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os temas relacionados à Defesa da Saúde e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – área infracional previstos na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 12.594/12, Lei n.º 7.347/85, Lei n.º 8.492/92, Lei



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

n.º 8.080/90, Código Penal, Código de Processo Penal, Código Civil, Código de Processo Civil, Estatuto do Desarmamento e Lei de Drogas.

6.2. A prova será aplicada no **dia 04/12/2017, às 13h**, no endereço: Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce – FADIVALE. Situada na Rua Dom Pedro II, n.º 244, Centro, Governador Valadares/MG.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; e
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.7. O candidato terá o **prazo máximo de 03 (três) horas** para concluir a prova.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

### **8. Das disposições finais**

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do promotor de Justiça titular da 14.<sup>a</sup> PJ de Governador Valadares, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1.<sup>o</sup>, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ n.º 42/2015.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contadas da data da publicação do resultado na 14.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Governador Valadares, munido dos documentos relacionados abaixo:**

- 4 (quatro) vias preenchidas do Termo de Compromisso de Estágio, assinadas pelo acadêmico, pelo supervisor do estágio e pela instituição de ensino;
- 4 (quatro) vias do Plano de Estágio, assinadas pelo estagiário e pelo supervisor do estágio;
- declaração de matrícula ou documento atualizado que comprove regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino de Pós-graduação;
- cópia de diploma ou documento que comprove a colação de grau;
- declaração pessoal de disponibilidade de horário, de inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais e compromisso de não exercer a advocacia (modelos disponível no Portal do MPMG);
- cópia dos documentos de identificação pessoal (CPF e Carteira de Identidade);
- cópia de comprovante de endereço;
- número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- exame médico admissional.

8.5. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.3 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Governador Valadares/MG, 23 de novembro de 2017.

**NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA**

Procurador de Justiça

Diretor do Ceaf

**RANDAL BIANCHINI MARINS**

Promotor de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública